

LEI Nº 1.966/08
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DA EMPRESA PÚBLICA
BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA
COMPRIDA PARA O EXERCÍCIO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Fiscal da Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida para o ano de 2009 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.339.975,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a cobrança e arrecadação de pedágio na Ponte Laércio Ribeiro, bem como através de receitas eventuais.

Art.3º- A Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida fica autorizada a:

- a) utilizar o excesso de arrecadação como recurso.
- b) realizar remanejamento de dotação orçamentária, até o limite de 50% (cinquenta por cento)

Art.4º- Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal